



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência  
Doméstica e Familiar – COEM (Aplicativo Maria da Penha Virtual)**

**Ata de reunião  
Nº 56/2020**

**Data: 28.08.2020**

**Horário: 15h.**

**Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)**

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**I JVDFM da Capital**);
2. Juíza Michelle de Gouvêa P. Sampaio (**II JVDFM – Campo Grande**);
3. Juíza Ana Paula Delduque M. L. de Freitas (**II JVDFM – Jacarepaguá**);
4. Juíza Yedda Christina Ching-San Filizzola (**IV JVDFM – Bangu**);
5. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**VI JVDFM – Leopoldina**);
6. Juiz Gustavo Quintanilha Telles de Menezes (**Auxiliar da Corregedoria**);
7. Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos (**TJRJ-DICOL-COEM**);
8. Sra. Maria Eugênia de Castro Borges (**TJRJ-DGTEC**);
9. Sra. Claudia Teixeira Nunes (**TJRJ-DEAPE**);
10. Sra. Vanessa Ferreira Martins Vilela (**TJRJ-DEAPE**);
11. Sra. Catia Pereira de Abreu (**CGJ-DGADM-DEDIS**);
12. Professora Kone Cesário (**UFRJ**);
13. Sr. Rafael Wanderley (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**);
14. Sr. João Vitor O. Ferreira (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**);
15. Sr. Matheus Carvalho (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**);
16. Sr. Yuri Farias (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**);
17. Sra. Luisa Rodrigues (**Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO**).

A **Exma. Juíza Adriana Mello** inicia a reunião às 15h10min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*, e agradece a presença de todas/os.

Esclarece que o objetivo da reunião visa apresentar o aplicativo para as Juízas dos Juizados da Capital, alinhar questões técnicas sobre o Protocolo de Intenções com o DEAPE e questões do fluxo externo, referente à dinâmica de encaminhamento da solicitação aos cartórios, através do setor de Distribuição do TJ, conforme estabelecida em reuniões anteriores.

Na oportunidade, informa que o fluxo interno, referente à rotina dos Cartórios, será abordado em outro momento e com o envolvimento da Defensoria Pública, que já manifestou extremo interesse em participar do fluxo a ser estabelecido.

Com a palavra, **Dr. Gustavo Quintanilha** (Juiz Auxiliar da Corregedoria) informa que a demanda será tratada pela equipe de Distribuição do Fórum da Capital e discorre acerca da experiência que os integrantes possuem, em relação à rotina administrativa de receber os e-mails e anexá-los aos processos existentes (desde que seja informado o número do processo) ou gerar novas solicitações e distribuir por competência territorial.

Além disso, o Magistrado reforça que, durante o piloto, o volume entrante será monitorado a fim de verificar necessidades de reforço na equipe, caso haja aumento da demanda. Por fim, ressalta algumas informações, ao longo dos debates, conforme seguem:

- Ponto de atenção para as equipes cartorárias, no que tange a possibilidade de mais de uma entrada nos Cartórios, caso a mulher vítima utilize outros meios de acionamento, além do aplicativo;
- Importante a COEM sinalizar qualquer ajuste necessário em termos de RADs, considerando o novo fluxo interno estabelecido para o aplicativo e que enseje em possíveis ajustes na consolidação normativa;
- Avaliar no fluxo interno como será a tratativa, de acordo com o estabelecido pela COEM (se novo processo ou processo já existente), considerando três hipóteses: *(i) não existe processo, distribuído a demanda por competência territorial; (ii) existe processo em andamento, bastando anexar a petição; (iii) existe processo, mas é estabelecido que a medida protetiva seja distribuída com nova numeração de processo;*
- Tratando-se de "distribuição", é fundamental que a petição gerada pelo aplicativo tenha, obrigatoriamente, o endereço da vítima;
- Importante deixar bem claro, nas campanhas de divulgação do aplicativo, quanto ao seu propósito inicial/delimitações, para que o usuário entenda o raio de abrangência e o tempo para as tratativas.

**Professora Kone Censário** (UFRJ) informa que a equipe do projeto estará disponível e empenhada para realizar os ajustes necessários, identificados ao longo do piloto, bem como avança a possibilidade de pleitear o serviço de estudantes voluntários, junto a FND, para reforçar a equipe de Distribuição e ajudá-los nas rotinas dos e-mails, se necessário.

Ao ensejo, **Sra. Claudia Nunes** (DEAPE) informa que a gestão do programa de voluntariado no TJRJ está sob responsabilidade do DEAPE e que, atualmente, o Tribunal possui em torno de 700 voluntários cadastrados.

**Sra. Maria Eugênia** (DGTEC) reforça a importância das hipóteses levantadas pelo Dr. Gustavo para que as regras de negócio estejam bem definidas, considerando a possibilidade de no futuro, a distribuição ocorrer, automaticamente, via sistema.

A **Juíza Adriana de Mello** esclarece que, inicialmente, o aplicativo foi pensado para solicitações de novas medidas protetivas e não para movimentar processos já existentes, ficando a cargo do Cartório verificar se já existe processo em andamento e, em caso positivo, certificar.

Na oportunidade, discorre sobre a importância do piloto para que as equipes se adequem, os obstáculos sejam superados e os ajustes necessários realizados de forma célere, à medida que os entraves forem surgindo.

**Sra. Jacqueline Campos** (DICOL) sugere para que o aplicativo tenha algum tipo de aviso (com linguagem de fácil entendimento) indicando que deve ser utilizado apenas para novas solicitações.

A **Juíza Katerine Jatahy** também sugere que a solicitação esteja vinculada ao registro da data e hora do fato, para evitar que a vítima registre várias ao mesmo tempo.

A **Juíza Yedda Ching-San Filizzola** enfatiza que é importante determinar como obrigatório, além do endereço, o registro de um meio de comunicação rápido e ágil para que não haja dificuldades no contato posterior com a vítima.

**Sr. Rafael Wanderley** (Equipe Desenvolvedora do Projeto – UFRJ/UNIRIO) informa que já existe o campo para registro da data/hora do fato e a obrigatoriedade de informar os contatos. Discorre, também, sobre a revisão da peça, realizada com base na nova Lei 14.022 e algumas jurisprudências do próprio Tribunal de Justiça, bem como algumas melhorias para o relato da vítima (que poderá ser escrito ou através de um áudio, se assim o desejar).

Quanto à questão do controle, para evitar que a vítima registre mais de uma solicitação sobre o mesmo fato, informa que é possível fazendo um cruzamento com o CPF, porém seria preciso ter acesso ao banco de dados do TJRJ.

Ao ensejo e considerando a política de segurança do Tribunal, **Dr. Gustavo Quintanilha** antecipa que, nesse primeiro momento, seria complicado vincular ao banco de dados do TJ. Dito

isso, sugere que sejam avaliadas outras informações chaves como formas de controles, como a possibilidade de condicionar determinado intervalo de tempo para que o mesmo CPF consiga registrar outra solicitação.

Após debates iniciais, **Sr. Rafael Wanderley** faz um breve resumo, apresentando o aplicativo, a dinâmica de preenchimento e o modelo da peça gerada, para as Magistradas dos Juizados da Capital que participarão do piloto, mas ainda não conheciam a ferramenta. Após a apresentação, restam alinhados os seguintes termos:

- A Professora Kone e seus alunos estimam um **prazo de 15 dias** para que todas as adequações cadastrais e de programação no aplicativo sejam concluídas e a versão final compartilhada para validação das Magistradas; **(DELIBERAÇÃO 01)**
- A **Juíza Adriana Mello** solicitará para que a Corregedoria avalie se todos os dados gerados na peça são suficientes para a rotina de distribuição;
- Em paralelo e ao longo desses 15 dias, Dra. Adriana Mello se compromete a promover os diálogos com demais Magistradas para desenvolver a rotina cartorária e inserir a Defensoria Pública no fluxo; **(DELIBERAÇÃO 02)**
- A DEAPE prosseguirá com as questões burocráticas para a formalização do Protocolo de Intenções.

Dando prosseguimento à pauta e após debates sobre a cláusula de vigência do Protocolo de Intenções, **Sra. Claudia Nunes** (DEAPE) sugere a **vigência inicial de 180 dias**.

A **Professora Kone e seus alunos** não se opõem, apesar da preocupação em firmar um Protocolo com período muito extenso, pois os alunos vão se formando e corre o risco de perder o vínculo com o projeto. Contudo, enfatizam a necessidade de o DEAPE avaliar com a DGTEC, considerando que a vigência pode ter relação com o tempo que seria necessário para migrar a plataforma para o Tribunal (efetivar a doação da tecnologia).

**Sra. Maria Eugênia** (DGTEC) informa que existe o processo administrativo (No. 2020-0652247) instaurado para tratar dessas questões envolvendo a migração e que o Analista Técnico responsável (Paulo Henrique Alexandre da Silva) encaminhou algumas considerações para a área de infraestrutura.

Em complemento, a representante da DGTEC registra a seguinte informação no chat da reunião: *“De acordo com as conversas realizadas, foi comentado que seria um prazo de 2 meses para que o aplicativo ficasse por conta da UFRJ. Depois disso o TJ assumiria apenas para fazer a*

*integração com o MNI, utilizando a infraestrutura da nuvem, numa conta da DGTEC. Depois, o ideal seria passar para a infraestrutura do TJ que, segundo a EDS, demoraria em torno de 2 meses para ficar pronto.”*

Ao ensejo, **Sra. Jacqueline Campos** (DICOL) indaga à DGTEC se a vigência do Protocolo precisa ter relação com o tempo para concluir a migração do aplicativo ao sistema do Tribunal ou se existe a possibilidade da DGTEC absorver o aplicativo nos moldes atuais e, posteriormente, no tempo que for possível e desejável, prover as adequações e integração sistêmica. **Sra. Maria Eugênia** responde que é preciso verificar com a equipe de Contratos da DGTEC.

Todos consideram conveniente que o Órgão Fiscal do Protocolo seja a própria DGTEC (setor de contratos), considerando a competência técnica para atuar.

**Dra Adriana Mello** orienta para que o DEAPE encaminhe um e-mail ao setor de contrato da DGTEC (Sra. Regina Célia Brito Lourenço) solicitando a indicação dos dois servidores para constar como representantes do Órgão Fiscal. (DELIBERAÇÃO 03)

Quanto à participação da EMERJ, a Magistrada confirma que a Escola deve constar no Protocolo, através do NUPEGRE, com a atribuição pedagógica, de orientação aos alunos, por ser o braço acadêmico do Tribunal e ter sido a porta de entrada para dar ciência à COEM sobre o projeto.

Na oportunidade, **Sra. Jacqueline Campos** indaga se é possível incluir, também, dentre as atribuições da EMERJ, o auxílio na divulgação do aplicativo, junto à AMAERJ e outros. A **Juíza Adriana Mello** responde positivamente.

Por fim, após debates para esclarecer o modelo de registro para as atribuições dos criadores do projeto, sob a orientação da Professora Kone, resta alinhado entre o DEAPE e a Dra. Adriana Mello, que a atribuição da CGJ também deverá constar no Protocolo.

Nada mais a tratar, a **Exma. Juíza Adriana Mello** encerra os trabalhos às 16h50min, e agradece a participação de todas/os.

**JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO**  
**Membro da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Realizar as adequações cadastrais e os ajustes de programação no aplicativo e, após, compartilhar a versão final para validação das Magistradas.	Equipe Desenv. do Projeto (UFRJ/UNIRIO)	15 Dias
02	Promover os diálogos com as demais Magistradas para desenvolver a rotina cartorária e inserir a DPRJ no fluxo.	Juíza Adriana Mello	15 Dias
03	Encaminhar e-mail ao setor de contrato da DGTEC (Sra. Regina Célia Brito Lourenço) solicitando a indicação dos dois servidores para constar como representantes do Órgão Fiscal.	Sra. Claudia Nunes (DEAPE)	Até 05 Dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em \_\_/\_\_/2020.

Rodrigo O. T. Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE